



LEI Nº 2.115

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei nº 2.115
de 17 de dezembro de 2002
Goiá, 17 de dezembro de 2002


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“AUTORIZA O CHEFE DO
EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR
BRINDES NA FESTA DE
CONFRATERNIZAÇÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**,
Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a adquirir brindes e fazer doação dos mesmos quando da
realização da festa de confraternização dos servidores municipais.

Art. 2º - As despesas ocorrerão à conta de
dotação orçamentária constante no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2002.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos dezessete dias do mês de
dezembro de dois mil e dois (17.12.2002). 49º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal